

## CHAMADA INTERNA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA MONETIZAÇÃO DO GÁS NATURAL DO PRÉ-SAL

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna de projetos para compor o Projeto Institucional no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT - DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA MONETIZAÇÃO DO GÁS NATURAL DO PRÉ-SAL

[Tecnologias para monetização do gás natural do pré-sal – 01/2022 \(finep.gov.br\)](http://finep.gov.br)

### 1. OBJETIVO

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos financeiros não reembolsáveis para ICTs, inclusive em projetos cooperativos ICT-Empresa, para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em projetos que viabilizem o gás natural que se encontra em abundância no polígono do pré-sal para consumo da sociedade por meio do desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas em seguida.

### 2. LINHAS TEMÁTICAS

Existe um grande potencial para a elevação do uso do gás natural em setores como siderurgia, alumínio, papel e celulose e mineração, por meio de substituição de outras fontes de energia de pior qualidade técnica e/ou ambiental.

A transformação do gás encontrado no pré-sal em gás natural para consumo requer a superação de vários desafios técnicos e econômicos. Os altos níveis de contaminação de CO<sub>2</sub> e a grande distância da costa implicam elevados custos de separação e escoamento do gás uma vez que a tecnologia convencional de separação é de difícil viabilidade para os reservatórios com elevada razão gás-óleo (RGO).

O desenvolvimento das tecnologias propostas poderá ajudar na viabilidade da utilização do gás natural pela indústria.

Serão apoiados projetos que contemplem soluções inovadoras aderentes às Linhas Temáticas abaixo relacionadas:

### **2.1 Linha temática 1: Separação do CO<sub>2</sub> e outros contaminantes**

Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento de tecnologias para Separação do CO<sub>2</sub> e outros contaminantes do gás do pré-sal, que viabilizem a monetização do gás.

### **2.2 Linha temática 2: Liquefação de gás natural embarcado (Floating Liquefied Natural Gas – FLNG)**

Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento da tecnologia FLNG, que consiste na liquefação do gás offshore para monetização GNL (gás natural liquefeito).

### **2.3 Linha temática 3: Transformação de gás natural em gás de síntese**

Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento de tecnologias para conversão de gás natural em gás de síntese (mistura de gases que contém monóxido de carbono e hidrogênio).

### **2.4 Linha temática 4: Transformação do gás de síntese em hidrocarbonetos líquidos (Floating Gas to Liquids – FGTL)**

Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento do processo FGTL (Floating Gas to Liquids), que consiste na conversão do gás em combustíveis líquidos e/ou produtos petroquímicos com baixo nível de impurezas.

### **2.5 Linha temática 5: Uso do gás para produção de energia elétrica na boca do poço através de usinas instaladas em plataformas gas-to-wire (GTW)**

Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento do processo gas-to-wire, em que o gás natural é convertido em energia elétrica em usinas instaladas no campo ou próximo ao campo de produção.

## **3. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

**3.1.** No âmbito desta Seleção Pública serão **comprometidos recursos não reembolsáveis destinados a ICTs até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).**

## **4. DESPESAS APOIÁVEIS**

### **4.1 Despesas Correntes:**

- a) materiais de consumo;
- b) software;
- c) instalação, manutenção de equipamentos;
- d) despesas acessórias com importação (limitadas a 20% do valor total dos itens importados);
- e) serviços de terceiros prestados por Pessoa Física (desde que apresentem caráter eventual e limitados a três pagamentos por exercício);
- f) serviços de terceiros prestados por Pessoa Jurídica (desde que não se caracterizem como subcontratação do desenvolvimento das principais atividades do projeto);
- g) pagamento de pessoal (observar os valores do Anexo I),

h) Bolsas de pesquisa pagas diretamente pela fundação de apoio (observar os valores do Anexo I), limitadas a 20% do valor dos recursos solicitados à Finep para execução da proposta;

i) despesas de patenteamento ou de registro de software;

j) adaptação de espaço físico (desde que necessária para o desenvolvimento do projeto e que não se caracterize como obra ou reforma);

k) Diárias - exclusivamente para a equipe executora; l) Passagens e Despesas de Locomoção - exclusivamente para a equipe executora.

**4.2 Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá prever a cobertura de gastos operacionais e administrativos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do convênio, até o limite de 5% do valor solicitado para o projeto.

#### **4.3. Despesas de Capital:**

a) equipamentos;

b) materiais permanentes;

c) obras.

### **5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:**

**5.1** Não poderão ser destinados recursos não reembolsáveis para pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

**5.2** Esteja previsto em legislação específica; ou

**5.3** Refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência, realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

**5.4** Também não poderão ser destinados recursos não reembolsáveis para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

### **6. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

#### **6.1. Conteúdo**

**6.1.1.** Os processos devem destacar claramente o produto, processo ou serviço inovador a ser feito com os recursos solicitados, devendo a proposta no mínimo:

- a) Indicar a linha temática que melhor representa o seu conteúdo, conforme item 2 deste edital;
- b) Apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido e o risco tecnológico associado. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de Contrapartida e outros aportes, se for o caso, deverão estar adequadamente identificadas;
- c) Conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos;
- d) Descrever o plano de disponibilização da solução a ser desenvolvida;
- e) Descrever como a solução proposta atende aos objetivos da Seleção Pública, da linha temática indicada e os impactos esperados para a sociedade.
- f) Empresas brasileiras podem participar nos projetos como cofinanciadora devendo cumprir as exigências citadas na Chamada FINEP tópicos 4.7, 6.5.4 e 7.6, além de preencher os tópicos **Itens de Contrapartida e Outros Aportes e Cronograma de Desembolso dos Itens da Contrapartida e Outros Aportes** no Formulário a ser Preenchido ao final dessa Chamada Interna.

## **6. 2. Limitação para o envio de propostas:**

### **Uma proposta por ICT em cada linha temática.**

**Caso sejam recebidos mais de um projeto na mesma linha temática, a PROPPI convocará uma comissão de especialistas para avaliação da proposta ser submetida, de acordo com o edital FINEP.**

## **6.3. Valor Solicitado:**

O valor total solicitado à Finep em cada proposta deverá enquadrar-se entre **o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

## **6.3. Prazo de Execução**

O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, justificadamente, a critério da Finep.

## **CALENDÁRIO INTERNO PROPPI**

**1** O projeto UFF final deverá ser submetido à FINEP antes do dia 23 de junho de 2022. Para tanto a PROPPI divulga o calendário interno a ser seguido na elaboração do projeto institucional. Ressalta-se que não haverá, em nenhuma hipótese, adiamento da data-limite para submissão das propostas a fim de que não se comprometa a construção do

projeto institucional, colocando assim, em risco a participação de toda a UFF na chamada:

<b>CALENDÁRIO INTERNO</b>		
1	Data-limite para submissão dos subprojetos à PROPPI	31 de maio de 2022 às 23.59h
2	Divulgação dos subprojetos selecionados pela Comissão de Projetos Institucionais da PROPPI	07 de junho de 2022
3	Período para solicitação de recursos	08 - 10 de junho de 2022 até 23.59h
4	Preenchimento dos formulários FINEP com presença dos coordenadores dos projetos aprovados	13/06 - 21/06 de 2022

2 Os projetos aprovados pela Comissão de Projetos Institucionais da PROPPI serão inseridos no sistema FAP (Formulário de apresentação de propostas) da FINEP pelos respectivos coordenadores dos subprojetos, com apoio da Agência de Inovação da PROPPI.

### **SUBMISSÃO DO PROJETO**

Os interessados em se candidatar podem solicitar o envio do formulário a preencher para o e-mail [agir.proppi@proppi.uff.br](mailto:agir.proppi@proppi.uff.br).

Os projetos devem ser enviados para o e-mail [agir.proppi@proppi.uff.br](mailto:agir.proppi@proppi.uff.br) até as 23h:59m da data limite conforme a adequação e formatação dos documentos previstos no FAP da chamada pública FINEP.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROPPI**

1 A Comissão de Projetos Institucionais da PROPPI realizará uma avaliação de mérito. Essa etapa é de caráter competitivo e classificatório. As propostas serão avaliadas de acordo com as diretrizes do edital da FINEP reproduzidas em seguida:

<b>CRITÉRIO</b>		<b>NOTAS</b>	<b>PESO</b>
1	Grau de Inovação (a solução proposta será comparada a outras soluções similares disponíveis)	<b>0 a 5</b>	<b>3</b>
2	Risco Tecnológico (quanto maior o risco tecnológico associado a proposta, maior será a nota atribuída)	<b>0 a 5</b>	<b>3</b>

3	Relevância da Inovação para atendimento dos objetivos da Seleção Pública e Linha Temática da proposta	0 a 5	3
4	Viabilidade da execução do projeto (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) e da metodologia proposta para a execução dos objetivos do projeto.	0 a 5	2
5	Experiência Técnica e Infraestrutura disponível da(s) ICT(s) partícipes no tema proposto	0 a 5	3
6	Parceria com empresa/ Experiência Técnica e Infraestrutura disponível da(s) empresa interveniente cofinanciadora partícipes no tema proposto	0 a 5	1

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos a este edital serão decididos pela Comissão de Projetos Institucionais da PROPPI e pela Coordenação de Pesquisa da Proppi – UFF.

Niterói, 12 de maio de 2022.

Ricardo Henriques Leal  
Diretor da Agência de Inovação - AGIR  
Universidade Federal Fluminense

Andrea Latgé  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Universidade Federal Fluminense